

*"Primeira Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Catalão e a empresa Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.*

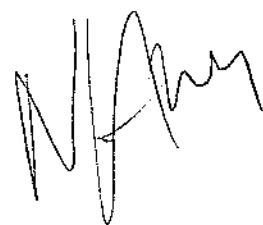
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, localizado na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do CI nº 2.236.527 – SSP/GO e do CPF 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99, estabelecida na Av. Volta Redonda nº 951 – Bairro Jardim Novo Mundo, Goiania - GO, CEP. 74.703.-080, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.022002– DGPC/GO e do CPF nº 828.469.871-49, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017010551, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2017, firmado em 18 de outubro de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Prestação de Serviços celebrado sob o nº 333/2017, visando contemplar a modificação das Cláusulas Quinta e Sexta, do contrato referido, de modo a permitir a prorrogação do prazo de execução do aludido contrato, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, cuja redação passa a ser a seguinte:

#### **"6. SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES"**

8.1. O prazo total previsto para execução das obras é de 195 (cento e noventa e cinco) dias consecutivos e será contado a partir de 23/10/2017, prazo em que a obra deverá ser concluída e entregue.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

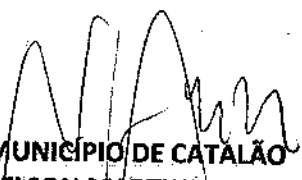
3.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo - o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM-GO.


**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 15 de Março de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
**NELSON MARTINS FAYAD**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**


  
**ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.984.883/0001-99**  
**SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BRANDÃO**  
**CONTRATADA**

Nelson Martins Fayad  
Secretário Administrativo

Testemunhas:

1.

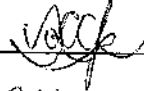
CPF nº:

  
041.484.641-72

**Tatiane Ferreira**  
**Membro da Comissão**  
**Permanente de Licitação**

2.

CPF nº:

  
025.253.691-5

**Ana Caroline Freitas**  
**Membro da Comissão**  
**Permanente de Licitação**